



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O Futuro Depende de Nós



LEI 058/99

SÚMULA: Reconhece de utilidade Pública a APM do Colégio Estadual Reassentamento São Marcos Ensino Fundamental e Médio.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L
E
I

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, a APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Reassentamento São Marcos - Ensino Fundamental e Médio, localizado no Reassentamento São Marcos, às margens da BR 277.

Parágrafo Único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 25 de maio de 1999.


OLÍMPIO DE MOURA
PREFEITO